



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI N° 9.615, DE 24 DE
MARÇO DE 1998**
Art. 50

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998-03-24;9615>